



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 19 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**Aquisição de paletes**

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Integrante	Nome	Lotação	Telefone
Integrante Demandante / Técnico	Wellington Jeronimo da Silva	SEVIN	3131-3414
Integrante Administrativo	Vivianne Furtado de Carvalho Silva	SELIC	2107-9858

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Os bens constantes destes autos de aquisição de material permanente (paletes) destinam-se a prover demanda deste Tribunal, apresentada pela SEVIN, seção especializada da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, buscando solução mais adequada para melhorar as condições de segurança patrimonial e pessoal no armazenamento das urnas eletrônicas no depósito de urnas.

1.2. A solução escolhida visa promover a substituição dos paletes atualmente utilizados no depósito das urnas eletrônicas, com a aquisição de novos modelos próprios para o armazenamento vertical das urnas eletrônicas.

1.3. Vale destacar que as discussões em relação à situação atual do depósito de urnas, bem como a autorização da compra de novos paletes tramitou no processo SEI nº 0020631-50.2019.6.18.8000, do qual foram extraídas peças necessárias à autuação deste processo específico para aquisição de novos paletes, sendo que ambos estão relacionados.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

2.1. Os requisitos técnicos do produto serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DOS VALORES DE MERCADO

4.1. Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no Termo de Referência, com fornecedores em todo território brasileiro.

4.2. Na pesquisa de preços foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos junto ao Pannel de Preços do Governo Federal e pesquisa junto a fornecedores.

4.3. O item 1 será destinado à ampla concorrência, ficando o item 2 destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparados, em atendimento ao disposto no art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A aquisição será realizada através de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados que constam da planilha abaixo foram definidos com fins de atender à demanda apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI deste Tribunal (doc. SEI 1442668).

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	FORNECEDOR	PREÇO		
				UNITÁRIO	MÉDIO	TOTAL
1	PALETE • Material: Polietileno de Alta Densidade - PEAD	150	TECNOTRI	R\$ 748,94	R\$ 425,62	R\$ 63.843,00
			PROPLAST	R\$ 421,53		
			39/2021 - ITEM 33 - UASG 120064	R\$ 300,00		
			08/2021 - ITEM 10 - UASG 160428	R\$ 232,00		

	• Duas entradas com três pés de viga (patins) do lado de extensão maior (1200mm) para uso com paleteira, - empilhadeira(*) e prateleiras porta-paletes • Espaço entre os pés de vigas (M4): de 250 a 300mm • Superfície perfurada: entre 12 e 14 aberturas (vãos) • Dimensão: 1000mm x 1200mm (#) • Altura do palete: Entre 170mm e 190mm • Altura do pé de viga (M2): entre 100 e 120 mm • Carga dinâmica mínima de 500 kg • Carga estática mínima de 2000 kg • Peso máximo do palete 20 kg. • Cor: padrão ou livre. * Entradas compatíveis para Empilhadeira Pallettrans PT 1635. # Comprimento compatível com Estantes Porta-Paletes do TRE-PI.					
2	PALETE (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP) • Material: Polietileno de Alta Densidade - PEAD • Duas entradas com três pés de viga (patins) do lado de extensão maior (1200mm) para uso com paleteira, - empilhadeira(*) e prateleiras porta-paletes • Espaço entre os pés de vigas (M4): de 250 a 300mm • Superfície perfurada: entre 12 e 14 aberturas (vãos) • Dimensão: 1000mm x 1200mm (#) • Altura do palete: Entre 170mm e 190mm • Altura do pé de viga (M2): entre 100 e 120 mm • Carga dinâmica mínima de 500 kg • Carga estática mínima de 2000 kg • Peso máximo do palete 20 kg. • Cor: padrão ou livre. * Entradas compatíveis para Empilhadeira Pallettrans PT 1635. # Comprimento compatível com Estantes Porta-Paletes do TRE-PI.	50	TECNOTRI	R\$ 748,94	R\$ 425,62	R\$ 21.281,00
			PROPLAST	R\$ 421,53		
			39/2021 - ITEM 33 - UASG 120065	R\$ 300,00		
			08/2021 - ITEM 10 - UASG 160429	R\$ 232,00		
			TOTAL			

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo total estimado da demanda para aquisição de 200 (duzentos) paletes, considerando os valores obtidos no item 6.1 deste estudo, representa o valor unitário de R\$ 425,62 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o total de **R\$ 85.124,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais)**.

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que os itens são independentes, não haverá formação de grupos, sendo a divisão em dois itens para acolher a cota de até 25% do objeto a ser contratado de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Sendo assim, a sugestão é a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação não estão contempladas no Plano Anual de Contratações deste Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, necessitando que seja feito remanejamento de valores orçamentários.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- melhoria e adequação do local de armazenamento das urnas eletrônicas;
- maior segurança ao patrimônio do tribunal, no tocante à guarda e conservação das urnas eletrônicas;
- maior segurança às pessoas que laboram no depósito de urnas do Tribunal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração do contrato decorrente desta aquisição.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva
Seção de Licitações e Contratações

Wellington Jeronimo da Silva
Seção de Voto Informatizado

Maira Chaves Lages Watkins
Chefe da Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Jeronimo da Silva, Chefe de Seção**, em 06/05/2022, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 06/05/2022, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Chaves Lages Watkins, Chefe de Seção**, em 06/05/2022, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 06/05/2022, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1462197** e o código CRC **FDD5FF94**.